

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 26/06/2000.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H15.**

**Aprovada em 10/07/2000 e publicitada através do Edital n.º 118/2000.**



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2000.

**II - FINANÇAS**

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

**III - PLANEAMENTO**

1. PARQUE VERDE DO MONDEGO – 1ª FASE – PROJECTO GERAL DE ARQUITECTURA.

**IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. HABITACIONAL – PROJECTO DE LOTEAMENTO NO ESCRAVOTE – EIRAS – REGT.º Nº 51053/99.
2. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOAQUIM ROSA & FILHOS, LDA. – LOTEAMENTO EM QUINTA DA FONTE – AREIRO – AVERBAMENTO - REGT.º 24652/00.
3. MARIA DE LURDES PINTO VIEIRA DA FONSECA E OUTROS – LOTEAMENTO EM VALE FIGUEIRAS – REGT.º Nº 12626/00.
4. PREDIAL MONUMENTAL, LDA. – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM TOVIM DE CIMA/ADITAMENTO – REGT.º Nº 11934/00.
5. AMOREIRAS PROPERTIES, INC – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM S.MARTINHO DO BISPO/ADITAMENTO – REGT.º Nº 33553/99.
6. ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA MADEIRA – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM ZOUPARIA DO MONTE, SOUSELAS – REGT.º Nº 7284/00.
7. MATIAS & CRUZ, SOC. DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA - LOTEAMENTO EM ADÉMIA - ALVARÁ Nº 408 – TELAS FINAIS/ALTERAÇÕES DE PORMENOR E RECEPÇÃO PROVISÓRIA – REGT.º Nº 35101/99.
8. GRAÇA DE SÃO FILIPE – CONTRUÇÃO EM BENCANTA/ADITAMENTO – REGT.º Nº 16621/00.

**V - OBRAS MUNICIPAIS**

1. EXECUÇÃO DE PASSEIOS E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
2. CONSERVAÇÃO DE VIAS E PASSEIOS – BAIROS DE SANTA APOLÓNIA, PONTE DE EIRAS, LOGO DE DEUS, MURTAL E ACESSO A VILARINHO – ABERTURA DE PROPOSTAS.
3. CAMPEONATO EUROPEU DE FUTEBOL DE 2004 – PROJECTO DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE COIMBRA.

**VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

1. EPÍDICO DE PLAUTO – PROPOSTA DE ESPECTÁCULO.

**VII - DESPORTO**

1. FÉRIAS DESPORTIVAS – 2000.

**VIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

1. SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO MONDEGO – BAIARRADA – PLANO OPERACIONAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS 2000 – 2006.
2. RESERVATÓRIO DA ARRUELA E CONDUTA ADUTORA À REDE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA COM APROVAÇÃO DO PROJECTO.

**IX - ASSUNTOS DIVERSOS**

**1. MUSEU NACIONAL DE MACHADO DE CASTRO – AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado  
**Vice-Presidente:** Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal  
**Vereadores:** Jorge Manuel Monteiro Lemos  
João António Faustino da Silva  
Luis Malheiro Vilar  
Manuel Moreira Claro  
José Francisco Pereira Rodeiro  
José António da Silva Ferreira Ribeiro  
João Oliveira Torres Pardal  
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

**1. EXECUÇÃO DE PROLONGAMENTOS E REMODELAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DURANTE DOIS ANOS.**

Do seu despacho de 21/06/2000 que homologou o auto de consignação da empreitada “Execução de Prolongamentos e Remodelação de Rede de Abastecimento de Água e da Rede de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais durante Dois Anos” adjudicada à Firma “Ernesto Alves Pinto & C.ª Limitada”.

**2. OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA – ZONA OCUPADA PELO MUSEU DOS TRANSPORTES.**

Do seu despacho de 21/06/2000 que homologou o auto de consignação da empreitada “Obras no Edifício Sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra – Zona Ocupada pelo Museu dos Transportes” adjudicada à Firma “Lourenço Simões e Reis, Limitada”.

**3. EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DURANTE DOIS ANOS.**

Do seu despacho de 21/06/2000 que homologou o auto de consignação da empreitada “Execução de Ramais Domiciliários de Abastecimento de Água de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais durante Dois Anos”, adjudicada à Firma “Henrique da Piedade Matos, Limitada”.

**4. INSTALAÇÃO ELÉCTRICA E TELEFÓNICA NO EDIFÍCIO CHIADO – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.**

Do seu despacho de 23/06/2000 que homologou o auto de consignação da empreitada “Instalação Eléctrica e Telefónica no Edifício Chiado” adjudicada à Firma “M.T. – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda.”.

#### **5. EDIFÍCIO CHIADO – INSTALAÇÃO DA COLECÇÃO TELO DE MORAIS – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.**

Do seu despacho de 23/06/2000 que homologou o auto de consignação da empreitada “Edifício Chiado – Instalação da Colecção de Telo de Morais” adjudicada à Firma “Coimbralar – Construções Cívicas de Coimbra, Lda.” pelo valor de 22.748.303\$00, com prazo de execução de 90 dias.

#### **6. REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE S. BARTOLOMEU – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.**

Do seu despacho de 23/06/2000 que homologou o auto de consignação da empreitada “Remodelação da Escola de S. Bartolomeu” adjudicada à Firma “Lourenço Simões & Reis, Lda.” pelo valor de 103.455.862\$00, com prazo de execução de 240 dias.

#### **7. AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP NA FREGUESIA DE SANTA CRUZ – ANTIGA EN1 – TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS.**

Do seu despacho de 23/06/2000 exarado sobre a informação n.º 466, de 13/06/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que aprovou os trabalhos imprevistos para a empreitada “Ampliação da rede de IP na Freguesia de Santa Cruz – Antiga EN1”, no valor de 455.000\$00, acrescidos de IVA à taxa em vigor, à Firma “MT – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda.”, em adicional ao contrato de empreitada realizado em 4 de Maio, devendo ser executados no prazo máximo de 15 dias.

#### **8. AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP VÁRIOS LUGARES DE VÁRIAS FREGUESIA – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.**

Do seu despacho de 23/06/2000 exarado sobre a informação n.º 552, de 20/06/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que aprovou os projectos de ampliação de rede de IP nas juntas de freguesia de Santo António dos Olivais – Rua Infanta D. Maria (Solum) em frente à OAF, bem como a quantificação das luminárias a substituir por outras de maior rendimento na Rua Carolina Michaelis e Av. Humberto Delgado, Santa Cruz – Ruas 1.º de Maio, 4 de Julho e Largo de S. Simão e na zona da Escola D. Dinis, Santa Clara – no Miradouro do Vale do Inferno e na Rotunda do Portugal dos Pequenitos, Torres do Mondego – na Praia Fluvial e Brasfemes – no Largo Marcelino Ivo Vasconcelos, bem como a abertura de concurso limitado, nos termos do n.º 2 d) art.º 48.º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março, para a execução das obras de ampliação da rede de IP em vários lugares de várias Freguesias com o preço base de 21.900.000\$00 e prazo de execução de 75 dias, os respectivos programa de concurso e caderno de encargos e a seguinte lista de firmas a convidar:

- “Canas, Electromontagens, S.A”;
- “Hemapali – Montagens Eléctricas, Lda”;
- “Barata e Marcelino, Lda.”;
- “Empresa de Construções Quinteiro e Simões, Lda”;
- “Electrificadora Taveirense, Lda.”
- “MT, Lda – Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, Lda.”.

Aprovou ainda as seguintes Comissões:

- Comissão para Abertura de Propostas: Eng.º Luís Santos Costa – Eng.º Técnico Electrotécnico, Eng.º Pedro Dias, Eng.º Técnico Civil e Irene Ribeiro André, Oficial Administrativo.
- Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão, Eng.º Luís Santos Costa, Eng.º Técnico Electrotécnico e Eng.º Luís Ricardo Pereira, Eng.º Técnico Civil.

#### **9. ACESSO À FEIRA DOS 23 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA.**

Do seu despacho de 23/06/2000, exarado sobre a informação n.º 553, de 21/06/2000, da Divisão de Construção de Vias, que deferiu a prorrogação do prazo de execução da obra “Acesso à Feira dos 23” pelo período de 21 dias, com início em 2000/06/22 e término em 2000/07/12, sem multas mas com direito a revisão de preços.

**10. HASTA PÚBLICA DOS TERRENOS PEC-LUSA/EX.MATADOURO DE COIMBRA.**

Que a hasta pública dos terrenos PEC-LUSA/Ex.Matadouro de Coimbra se realiza no dia 17 de Julho de 2000, pelas 10.30 horas, nos Paços do Município de Coimbra, cujo valor base de licitação é de 300.000 contos, nos termos da informação n.º 498, de 16/06/2000, da Divisão de Solos e Projectos.

**11. ABERTURA DAS PISCINAS NO PERÍODO DE VERÃO/2000.**

Do seu despacho n.º 922/PR/2000, de 23/06/2000, exarado sobre a informação 117, de 14/06/2000, da Divisão de Desporto, que aprovou a entrada em funcionamento geral das Piscinas Municipais bem como o horário proposto nos termos da Lei aplicável e respectivos Regulamentos Municipais.

**12. JOSÉ MANUEL ABREU CARDOSO – EDIFICAÇÃO COLECTIVA – RUA DO CABIDO.**

Do seu despacho de 26/06/2000, exarado sobre a informação n.º 727, de 19/05/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, do qual consta o seguinte: “Considerando que se trata de área do Centro Histórico especialmente sensível em termos urbanísticos e arqueológicos, a decisão sobre o projecto só poderá ser tomada após o conhecimento do resultado das sondagens referidas no parecer do IPPAR e devidamente aprovado pelo IPA conforme é referido no n.º 2 da informação. Oficie-se juntando cópia do parecer do IPPAR.”

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

**13. ESCOLA SECUNDÁRIA DA QUINTA DAS FLORES – APOIO DA AUTARQUIA.**

A Escola Secundária da Quinta das Flores vai acolher 17 alunos e 2 professores oriundos da Escola “Polyvalente Hyacinthe Delorme” do Quebec no período compreendido entre 27 de Junho e 11 de Julho, com a qual vem mantendo um intercâmbio escolar.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 574, de 08/06/2000, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3224/2000 (26/06/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/06/2000, que autorizou a utilização gratuita do autocarro para o dia 6 de Julho de 2000 para transporte dos alunos e professores canadianos e da Escola Secundária da Quinta das Flores para uma deslocação a Conímbriga, Cúria e Buçaco, suportando os encargos no valor que ascende a 32.813\$00 (trinta e dois mil oitocentos e treze escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.****INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.****1. FEIRA DE COIMBRA, CIC/2000.**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe o Senhor Vereador Francisco Rodeiro passou a ler o seguinte documento: “No passado dia 24 teve lugar a abertura da Feira de Coimbra/2000 organizada pela ACIC nas instalações que possui no Alto da Relvinha. Perante as posições assumidas nos dias que antecederam a abertura do certame quer pelo Presidente da Associação quer pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, gostaria de manifestar neste órgão executivo a minha posição sobre o assunto, desde já advertindo que a intervenção está arredada de qualquer sentido ou intuito de polémica – já basta aquela a que temos assistido -, antes pretende contribuir para que no final seja encontrada uma solução que dignifique a cidade e o Município, constitua um momento de realização de iniciativas que projectam o seu tecido comercial e industrial e seja um momento singular de afirmação da sua força.

Quem percorrer o espaço da Relvinha verificará, sem grande esforço, que o mesmo não reúne as condições capazes de acolherem com um mínimo de dignidade e prestígio os industriais e comerciantes que nele pretendem expôr os seus produtos, os seus inventos e as suas realizações.

Há que reconhecer com frontalidade se a cidade pretende fazer daquele espaço um lugar de pequenos, por vezes, exíguos, expositores, que se uma qualquer feira ou mercado mensal podem acolher – e, nesse caso, só há que

lamentar o comodismo e a falta de ambição – ou se, pelo contrário, a cidade e as suas instituições representativas, caso a CMC e ACIC, pretendem, mancomunadas num propósito comum, eleger a Feira como um momento único que impulse decisivamente o Município para um sector onde tem, de há uns tempos a esta parte, perdido clara e preocupadamente peso e importância. Refiro-me, obviamente, ao encerramento de médias e grandes unidades industriais e comerciais e a sua não substituição por outras, de igual ou diferente natureza, que fixem o mundo laboral na área do Município. Mas, para que tal suceda, urge encontrar uma alternativa, e, após as declarações do presidente da ACIC, segundo as quais o ano 2000 é o último a acolher a feira no Alto da Relvinha, a urgência impõe-se a todos aqueles que têm ou assumiram voluntariamente responsabilidade perante aqueles que os elegeram seja no sector comercial ou industrial seja no âmbito da autarquia.

Manifestamente, senhor Presidente e Senhores Vereadores, o espaço a que me venho referindo não reúne condições para um certame com alguma projecção e à altura de Coimbra, tanto mais que, com a afectação a Centro de Negócios, essa potencialidade deixou ou deixará definitivamente de existir.

O Sr. Presidente da ACIC vem alimentando um projecto, que designou por pavilhão Multiusos, que, entre outras valências, acolheria a Feira de Coimbra, tendo manifestado o interesse em que o mesmo fosse construído em terrenos do chamado Parque Verde do Mondego, junto à futura Ponte Europa, mas na margem esquerda.

O Sr. Presidente da CMC, com o argumento de que nesse espaço está prevista a construção de um complexo destinado a parque da Ciência, Cultura e Lazer, tem reiterado acolher bem o projecto da ACIC, mas com destino para os chamados Campos do Bolão. Parece-me que ambos reconhecem que há que encontrar uma alternativa para a Feira da Relvinha. Falta, apenas, apurar onde e como: se no Parque Verde, se nos Campos do Bolão, se em qualquer outro sítio. Faltará, ainda, saber se a aquisição do terreno a afectar à Feira é da responsabilidade da CMC ou da ACIC e qual o contributo que recairá sobre cada uma das instituições.

Numa 1ª. análise, e pela leitura do levantamento topográfico das áreas afectas ao Parque Verde do Mondego, não vejo, com sinceridade o digo, que o Multiusos seja incompatível com o Parque Temático e, onde à primeira vista, surge uma incompatibilidade, pode aparecer uma complementaridade entre os dois projectos, igualmente importantes para a cidade.

Relegar o Multiusos para os Campos do Bolão é uma hipótese que, liminarmente, não deve ser excluída, bastando que os estudos a efectuar a recomendem ou, pelo menos, não a desaconselhem, não obstante, também, numa primeira análise eu, pessoalmente encontrar dificuldades resultantes da ocupação por muitos equipamentos dos terrenos do Bolão. Enfim, em jeito de conclusão, senhor Presidente e Senhores Vereadores :

1º.- Considerando a importância capital que um certame, como a Feira Comercial e Industrial, representa para Coimbra e concelhos limítrofes;

2º.- Considerando a inadequação manifesta dos terrenos do Alto da Relvinha para realizações futuras da Feira e a instalação, aí, de um Centro de Negócios de âmbito e valências diferentes de uma Feira;

3º. - Considerando o interesse público do projecto da Feira e que as instituições públicas, como a CMC e ACIC, devem pautar o seu comportamento e relacionamento mútuos pela visão do que é o interesse colectivo;

permito-me sugerir ou recomendar que, rapidamente, seja promovido um encontro entre o Executivo Municipal e a Direcção da ACIC que consiga desbloquear alguns mal-entendidos e obtenha, de uma vez por todas, a definição do que se pretende para a cidade em matéria de Feira Comercial e Industrial, do local ou locais disponíveis, do tipo de pareceria a concretizar e, através da qual, sejam definidos os direitos e deveres das partes.”

## **2. LIMPEZA NA RUA DE AVEIRO E ALAMEDA ARMANDO GONÇALVES.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que a Rua de Aveiro e a Alameda Armando Gonçalves continuam muito sujas, sendo importante e necessário que se faça a limpeza com muita urgência.

## **3. PARQUE VERDE DO MONDEGO.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que os automóveis estacionam junto ao rio na zona do “Choupalinho” o que, no seu entendimento, não será de aceitar, uma vez que a zona deve estar livre de veículos, até porque existe um estacionamento perto do local e é isso que deve ser respeitado.

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Manuel Claro.

## **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.**

### **1. PISCINAS MUNICIPAIS.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro manifestou o seu desacordo pelo facto dos munícipes que se deslocam às piscinas municipais para passar uma boa parte do dia, sejam obrigados a sair às 13h para reentrarem às 14h., com a agravante de terem de pagar novo bilhete. Se se trata de medidas higiénicas para tratamento das águas o que se

deverá fazer é dissuadir as pessoas para não se meterem na água durante esse intervalo de tempo. É antipático e difícil de compreender que os funcionários da Câmara Municipal obriguem as pessoas a sair às 13h para depois regressar às 14h, não fazendo muito sentido e não trazendo nenhuma vantagem especial para a Autarquia. Referiu ainda situação caricata da resposta dos funcionários às reclamações dos utilizadores, referindo que também têm de almoçar, porque já foi também confrontado com ela. No seu entendimento aquele equipamento não deve ser tratado como parcómetros, invocando o sistema de rotatividade. Em sua opinião as piscinas não deveriam ser encerradas na hora do almoço, pelo que sugeriu uma medida prática de solução que consistiria na entrega do bilhete com uma informação útil chamando a atenção para o perigo de se molhar no período entre as 13h e as 14 h., bem como o perigo da exposição ao sol a determinada hora e procurar evitar determinadas práticas não consentâneas com a higiene das piscinas.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** referiu que a Câmara Municipal contratou uma empresa para a segurança da piscina que custa quase dois mil contos para este período estival, devendo as máquinas do controlo de entradas (torniquetes) serem colocadas até ao final do mês de Julho. Existe uma regra que é imperativa relativa ao número de utilizadores, não devendo a piscina ter uma utilização simultânea de mais de 500 utentes. A água obriga a cuidados especiais, porque se daqui a um mês ou dois de utilização houver lá um incidente, não deixará de servir de notícia de primeira página.

O Sr. Vereador **Jorge Lemos** referiu que as novas normas da utilização destes recintos são rigorosas e se for utilizado o esquema de dia inteiro, as pessoas levam comida e acampam na piscina. Disse ainda que é quase impraticável segurar as pessoas uma hora dentro do recinto sem as deixar utilizar a água. O que se pratica é um horário de dois períodos, o da manhã e da tarde até para existir uma certa rotatividade de pessoas sendo a solução mais correcta para todos os utentes poderem utilizar as piscinas. Existe a necessidade também de limpar, desinfectar, colocar alguns produtos, fazer análises diárias à água, dando vantagem em alguns pontos nomeadamente na saúde pública. Existe a necessidade de rotatividade e o resultado obtido é satisfatório com boas águas e sem situações complicadas, como aliás aconteceu em outras piscinas privadas. A limpeza começa às 6h, sendo limpos os fundos, todos os dias as águas são renovadas e é necessário que a hora do almoço (entre as 13.00 e 14.00 h) haja um período para repouso das águas e a sua manutenção.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que as piscinas, à hora de almoço, deveriam estar abertas e ser frequentadas por quem o desejasse. Disse, ainda, que é uma violência interromper por uma hora o período de natação, sobretudo para as crianças. O que se pretende é, não só proceder a uma limpeza da água, mas controlar o seu acesso às piscinas, porque quem paga duas taxas por dia, também não se sente motivado a frequentá-las, o que revela a escassez da oferta de piscinas municipais. É chegado o momento de nos questionarmos porque é que só existe uma piscina municipal e não existem mais duas, uma na margem esquerda e outra na margem direita.

O Sr. Vereador **João Pardal** referiu que não existe uma rede de piscinas na estrutura urbana da cidade, falando-se muito na margem esquerda e esquecendo-se a margem direita. No seu entendimento seria de toda a utilidade pensar-se na construção de uma piscina para a zona norte da cidade. Disse também não perceber da razão do encerramento da piscina por uma questão de sanidade, uma vez que a filtração faz-se automaticamente assim como a injeção de cloro. O Sr. Vereador Jorge Lemos disse que era preciso parar as águas para se fazer análises, não sendo elemento justificativo e veja-se por exemplo as análises feitas à água do rio. Na maioria das piscinas os tratamentos bacteriológicos fazem-se no fim da utilização da própria piscina, como é que então se tem que parar para se fazer as análises. A melhor solução para este problema seria criar mecanismos que permitissem às pessoas estarem dentro do próprio espaço o tempo que quisessem. Mas se houvesse necessidade de paralisação das águas, os utentes teriam de respeitá-las.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que do complexo das piscinas municipais fazem parte as piscinas cobertas que estão abertas todo o ano, funcionando das 7 H às 23, e que são cedidas a clubes em determinadas circunstâncias e sempre favoráveis a esses mesmos clubes, sendo um serviço que se presta à comunidade. A questão posta em relação aos funcionários não existe portanto, uma vez que é a seguir ao seu encerramento (23 horas) que se fazem limpezas e arrumos, existindo formas de solucionar os problemas quando eles surgem. A situação concreta é o problema das piscinas descobertas que tem um período de utilização na altura do Verão. A lei estabelece uma lotação em função desse tipo de piscinas e foi nesse sentido que foi encontrada uma solução de equilíbrio, aprovando-se dois períodos de funcionamento. Disse ainda que o importante é que as piscinas tenham condições de higiene, garantias de segurança e cumprimento das normas que estão estabelecidas na lei para que não existam problemas com ninguém. Os dois períodos de funcionamento têm um significado de rotatividade, porque num dia muito quente se a manhã for ocupada por um número elevado de pessoas não permitirá o acesso a mais ninguém da parte da tarde. Se a piscina estiver aberta todo o dia para um conjunto de pessoas que vão para lá acampar e que levam de comer, acaba por dar um aspecto desagradável com as consequências que daí advêm, para além dos

arranjos e envolvimento. A estrutura é a que temos, e a sua rentabilização está de acordo com o que a lei estabelece em termos de ocupação e com um conjunto de pressupostos de utilização higio-sanitárias que se tiveram de tomar em determinada altura.

## **2. CALÇADA JUNTO AO INSTITUTO MATERNAL.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que junto ao Instituto Maternal, na intercepção com a Rua Augusta a situação da calçada agrava-se de semana a semana, o que é de lamentar, uma vez que aquelas calçadas são muito interessantes em termos de desenho.

## **3. PRÉ-FABRICADOS DA PEDRULHA.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que foi questionado por alguns moradores sobre o futuro daquela estrutura onde funcionou a escola, correndo-se o risco de o mesmo vir a ser convertido num local adequado para outras práticas. Solicitou informação do Sr. Presidente no sentido de saber o que está previsto para aquele local e para quando a desmontagem dos pré-fabricados.

O Sr. Presidente referiu que o destino do equipamento onde funcionou a Escola da Pedrulha encontra-se firmado no contrato celebrado oportunamente entre a Câmara Municipal e o Estado através da DREC, aquando do acordo para a construção da Escola de Santa Apolónia. Disse ainda que existe lá mobiliário escolar que ainda não foi retirado pela DREC, esperando que aquela entidade o faça rapidamente e entregue as chaves dos cadeados de acesso.

## **4. POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA COVA DO OURO.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro questionou o Sr. Presidente no sentido de saber se a construção de um posto de abastecimento de combustível na Cova do Ouro se encontra licenciada, dado tratar-se duma zona sensível junto à Mata de Vale de Canas, com uma grande mancha florestal.

## **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.**

### **1. ESTACIONAMENTO NA CASA MUNICIPAL DA CULTURA.**

O Sr. Vereador José Ribeiro referiu que relativamente ao Parque de Estacionamento da Casa da Cultura não consegue entender os critérios de pagamento, questionando ainda para quem se destina aquele parque, se para os munícipes sem geral, se para a Câmara Municipal, ou para os utentes da Casa Municipal da Cultura.

O Sr. Vereador Jorge de Lemos referiu que todos os parques da cidade têm um horário e todas as pessoas que saem fora desse horário não pagam bilhetes. Disse ainda que o parque da Casa Municipal da Cultura é para os utentes da Casa Municipal da Cultura que encerra às 18,30, tendo depois mais meia hora para ir buscar o carro. As regras aplicáveis são análogas às dos outros parques existentes na cidade.

## **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.**

### **1. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA.**

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que relativamente à intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro colocou uma outra questão que também gostaria de ser esclarecido. O local na Relvinha não foi escolha da actual direcção da Associação Comercial e Industrial de Coimbra foi uma escolha do presidente da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, à época que está escrita e assinada. Disse ainda que existiram uma série de compromissos sobre estacionamentos e arruamentos, tendo inclusivamente já falado com um munícipe que fez parte integrante desses compromissos e que se encontra lesado. É um munícipe que cedeu terreno em determinadas condições que foi outorgado entre a Câmara Municipal e a direcção da Associação Comercial e Industrial de Coimbra e se sente lesado porque nada desses compromissos foram honrados. A existir uma nova localização terá que se ressarcir este munícipe e outros porque não foram cumpridas as cláusulas do acordo assinado. Disse ainda que esteve na reunião sobre a questão do multiusos e de uma zona industrial na parte norte, que abrangesse uma linha que fosse de Souselas a Andorinha, mas em termos de localização do multiusos foi sugerido pelo Sr. Presidente da Câmara os Campos do Bolão. Gostaria de saber se da parte da direcção da Associação Comercial e Industrial de Coimbra já houve respostas concretas porque ficou interlocutor dessa matéria e até ele não chegou nenhuma informação nesse sentido.



Relativamente à questão da ACIC abundantemente abordada pelos Senhores Vereadores, o Sr. **Presidente** declarou que a Câmara Municipal de Coimbra desde há anos que acolhe e apoia a feira que foi uma iniciativa pioneira em Portugal em que se empenharam várias pessoas designadamente o Sr. Eng.º Jorge Anjinho, que muitas vezes se deslocava à Câmara, para num espírito de entreatura se resolver as contrariedades inerentes à realização de uma feira daquele natureza. Face às insistentes mensagens para a Feira Comercial e Industrial de Coimbra ser instalada em localização adequada, a Câmara Municipal e Assembleia Municipal aprovaram, a localização na Guarda Inglesa ao lado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra onde se localizava o então Mercado Abastecedor, cuja escritura foi outorgada nos princípios de Janeiro de 1990. O tempo decorreu e surgiu um projecto novo, altamente inovador, em que é feito um negócio com a Segurança Social detentora de uma dívida extremamente danosa por parte da falência da Termec, que arranhou, por artes ou manhas, forma de colocar à disponibilidade da Associação Comercial e Industrial de Coimbra aquelas instalações para esse efeito. Estando em causa dinheiros públicos cumpre a cada um de nós perguntar e exigir saber se está fechado esse dossier. Decidiu então a Associação Comercial e Industrial de Coimbra abandonar o contrato celebrado por escritura com a Câmara Municipal para a localização da feira na margem esquerda, e optou pelo Alto da Relvinha para edificar a Feira nas instalações provenientes da Termec e da respectiva falência. O PEDIP disponibilizou fontes de financiamento contribuindo para que vários responsáveis políticos fizessem declarações a vários níveis para que fosse instalada condignamente a Feira Comercial e Industrial de Coimbra nas antigas instalações da Termec, onde tem vindo a realizar-se até hoje. Deseja que a Associação Comercial e Industrial de Coimbra consiga e saiba honrar os seus compromissos com dinamismo empresarial que é útil para a Cidade de Coimbra, obviamente sem as expressões que são conhecidas e que não repete porque não faz parte de nenhuma empresa de publicidade contratada para vender qualquer dos produtos.

Informou ainda o Sr. Presidente que a ACIC entregou na Câmara Municipal, no dia 5 de Abril de 2000, sob o registo 14.958, um projecto de arquitectura destinado a instalar naquele espaço um centro de negócios, um ninho de empresas, e um projecto de remodelação e ampliação dos pavilhões existentes. No âmbito do projecto que está em apreciação foram pedidos os pareceres obrigatórios a diversas entidades. O Serviço Nacional de Bombeiros emitiu parecer desfavorável dado que faltam regras de segurança que têm de ser respeitadas em qualquer edifício público, seja qual for a actividade. Para que a Câmara Municipal possa dar continuidade ao processo, a ACIC terá de apresentar um aditamento introduzindo as necessárias alterações e correcções. Referiu ainda o Sr. Presidente o conjunto de acções desenvolvidas junto da direcção da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, para em vez de promover um loteamento, acelerar a apresentação dos projectos de especialidade, aproveitando os registos matriciais existentes, solvido que fosse o compromisso com a segurança social, para evitar delongas, e ainda que que acelerasse os compromissos assumidos com a ANJE.

Quanto à localização actual a Câmara Municipal, foi a única entidade que cumpriu, embora tenha partilhado aquele projecto contrariada. Quando lhe foi comunicada a opção da Relvinha a declaração pública que proferiu é discordante com a localização, mas respeitadora. A Câmara disponibilizou-se para colaborar, construindo a Av Augusto Luis Marta, fazendo duas rotundas, desclassificando o troço da Estrada Nacional n.º.1 para poder regular as intervenções urbanísticas compatibilizadamente com o projecto global em curso. Foram feitos acordos com os proprietários dos terrenos confinantes, de modo a aumentar a oferta de estacionamento que a Associação Comercial e Industrial de Coimbra tinha dificuldade em concretizar - e até este momento ainda não conseguiu concretizar - como se nota pela quantidade de automóveis estacionados em cima dos passeios, dificultando a circulação de peões.

Terminou dizendo que é desejável existir em Coimbra uma Feira Comercial e Industrial, que mostre a pujança da vida económica desta cidade e das 31 freguesias. É nesse sentido que acha estranho que quando se quer promover uma Feira, as afirmações publicadas em dias e semanas anteriores sejam de demonstrar que é a última que se efectuará naquele espaço. Só quem não tenha uma noção elementar do mercado é que quer vender um produto e à partida começa a dizer que ele é mau. Não é positivo e não é sério este tipo de manhas que gentes do Partido Social Democrata vêm utilizando para prejudicar a Feira Comercial e Industrial de Coimbra e a quem esta serve.

## **ORDEM DO DIA**

### **PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2000.**

*Deliberação nº 3225/2000 (26/06/2000):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 19 de Junho de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**



Deliberação tomada por maioria e em minuta e com a abstenção do Senhor Vereador João Silva, por não ter participado na citada reunião.

## PONTO II - FINANÇAS

### II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 23 de Junho de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.361.839.440\$40 (cinco mil milhões trezentos e sessenta e um milhões oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta escudos e quarenta centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 229.136.363\$40 (duzentos e vinte e nove milhões cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e três escudos e quarenta centavos).

*Deliberação nº3226 /2000 (26/06/2000):*

- Tomado conhecimento.

## PONTO III - PLANEAMENTO

### III.1. PARQUE VERDE DO MONDEGO – 1ª FASE – PROJECTO DE EXECUÇÃO DA MARGEM DIREITA - PROJECTO GERAL DE ARQUITECTURA.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo relativo ao Projecto de Execução da Margem Direita do Parque Verde do Mondego – que constitui a segunda parte da Primeira Fase do Parque Urbano, que se estende pelas duas margens do rio. Este projecto de execução constitui o desenvolvimento do Estudo Prévio presente à Câmara Municipal de Coimbra em Dezembro de 1999, e contempla as indicações constantes do relatório de apreciação técnica elaborado pelos Serviços Municipais.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que considera existir um excesso de estacionamento que lhe parece despropositado, sendo contraditório com o objectivo do eléctrico rápido. Disse ainda que quanto à arborização a mesma devia respeitar mais a memória do local, em vez de árvores não identificadas. No seu entendimento era preferível nesta zona, para além das cedências que já são feitas para certos tipos de equipamento, mais áreas de lazer informal não tão rígidas em termos de acesso da população. Disse ainda que é uma boa solução a escadaria entre Parque Dr. Manuel Braga e o Parque Verde do Mondego, tendo defendido que o Parque Dr. Manuel Braga pudesse ser mais aberto ao rio sem a muralha “existente”, podendo existir um avançado sobre o rio.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu não discordar do estacionamento porque se lembra da falta de estacionamento que existe na beira rio em Lisboa, como actualmente se verifica aqui na Avª .da Lousã. Referiu também que se está a falar como de um novo estacionamento se tratasse o que não corresponde à verdade, porque o que existe é um aumento de estacionamento que vai ser executadolongitudinalmente em relação à Av.da Lousã e não até a margem do rio. Congratula-se com a proposta que está apresentada, porque tem um projecto de execução na margem de direita e uma travessia pedonal que possa ligar as margens do rio e com espaço para estacionamento automóvel, acabando-se assim com o desordenamento ribeirinho. Disse ainda que os pesqueiros em madeira que fazem a ligação entre o Parque Dr. Manuel Braga e o Parque Verde só pecam por tardios. A esplanada com bares e restaurantes e outro tipo de equipamentos tornará uma zona de lazer por excelência.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que um conjunto de equipamentos de lazer, cultura e desporto e amplas zonas verdes destinadas e afectas ao exercício salutar do passeio e prática do desporto, são sem dúvida oportunas num espaço que se pretende para uma zona nobre na cidade de Coimbra. Ao ler o orçamento para esta intervenção na 1ª fase do Parque Verde da margem direita, com um valor global de oitocentos mil contos, verifica que nenhuma verba está expressamente destinada ao Centro de Arte Contemporânea sendo esta uma iniciativa que vem defendendo para a cidade e recebeu acolhimento no projecto.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Pardal** referiu que considera importante e fundamental recuperar-se toda a zona ribeirinha, lamentando a falta de um plano global de recuperação até ao Choupal . O único reparo são as opções que se têm de fazer: ou queremos áreas verdes para o cidadão utilizar, ou queremos áreas verdes e mais estacionamento. Disse ainda que é um pouco difícil de conciliar apesar de reconhecer que existe necessidade de estacionamento nesta área, mas não se pode centralizar parques de estacionamento com grandes dimensões na própria cidade, porque não se tem um plano global de parques periféricos. É a favor da intervenção proposta

para o Parque Verde, sendo importante a conjugação com o rio permitindo que as pessoas utilizem esta área. Também no seu entendimento existe um excesso de estacionamento, indo-se tapar um Parque Verde com imensos automóveis, que vai limitar a circulação das pessoas, sendo difícil este “casamento” entre área verde e estacionamento.

A Sr.ª **Vice-Presidente** disse concordar com o projecto apresentado que tem uma leitura global relativamente à 1ª fase, já executada, sendo um dos aspectos mais interessantes no projecto e mais valorativo. A 2ª fase do Parque Verde é considerado na sua globalidade, ou seja as margens esquerda e direita do rio, um projecto muito equilibrado, tendo declarado ter sido testemunha de algumas apreciações de arquitectos relativamente ao trabalho do arquitecto projectista Camilo Cortesão em que foi considerado um tema de qualificação deste projecto, justamente o tratamento geométrico que ele faz do espaço. Disse ainda que apresenta um solução muito simples que valoriza a ocupação quase integral do espaço verde que dá ao tratamento do rio e dos braços do rio e dos vários equipamentos que prevê para o Parque Verde. É muito interessante que apareça no conjunto de projectos que vão ser tratados no âmbito do Programa Polis não deixando de dar valor no facto dos projectos de Coimbra resultarem de concursos e nesta questão muito particular tem muito mais valia. Considera que a quantidade de estacionamento prevista tem, do seu ponto de vista, uma visão muito conseguida que mostra o que um grande espaço verde deve ser hoje.

Finalmente o **Sr. Presidente**, antes de colocar o assunto à votação, referiu que a Câmara Municipal aprovou e executou a 1ª fase de intervenção na zona mais complexa que foi o Choupalinho e da qual é útil tirar algumas ilações, designadamente a questão que se verifica todos os dias – estacionamento - que só não se estaciona debaixo do palco porque existe um desnível grande, sendo necessário introduzir elementos novos, que o projecto inicial não previu, de obstáculos físicos para impedir fisicamente o avanço de automóveis para todo o sítio. O que é agora apresentado para análise e apreciação é o projecto de execução apresentado pelo projectista encarregado desta acção, por concurso público. A Câmara Municipal tem de analisar com rigor o que é apresentado e que corresponde ao que foi adoptado nesta margem do Mondego, criando um espaço verde aprazível onde as pessoas possam ir e que sirva as funções da cidade. Isso inclui zonas de equipamento, tratamento e replantação de árvores e integração de espaços destinados a equipamentos colectivos que é necessário desencadear. Uma das hipóteses de trabalho será a Câmara Municipal não aprovar a proposta apresentada - tal como alguns votaram anteriormente, contra o “Programa Polis” - outra hipótese será aprovar o projecto na generalidade e desencadear as operações necessárias de modo que o “Polis” suporte os encargos decorrentes deste investimento. Quanto ao Centro de Área Contemporânea referido pelo sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que este Centro é uma edificação a localizar neste espaço conforme está indicado, e com a característica do equipamento relativo a edificações estar consignado no projecto contra o qual o Sr. Vereador Francisco Rodeiro votou. Relativamente à componente de estacionamento é fácil dizer se é muito ou pouco, mas é absolutamente compatível e desejável, não existindo uso de zona verde de modo correcto se não existir acessibilidades correspondentes. O objectivo e a filosofia do Parque Verde do Mondego é propiciar aos cidadãos que possam passear com o conforto indispensável e com os acessos garantidos seja por transporte público ou por automóvel.

*Deliberação nº 3227/2000 (26/06/2000):*

- **Aprovar na generalidade e nos termos propostos, o “Parque Verde do Mondego – 1.ª Fase – Projecto de Execução da Margem Direita – Projecto Geral de Arquitectura – Peças Escritas”.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro:

“Abstenho-me na votação deste projecto de execução pela principal razão de que discordo do excesso de estacionamento nele previsto, contraditório com a excelente acessibilidade a partir do eléctrico rápido, cuja linha bordeja todo este troço do parque e, certamente, aqui virá a ter uma das suas estações. Aliás, é referido na memória descritiva que, relativamente a estudos anteriores, foi aumentada a área de estacionamento.”

## **PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **IV.1. HABITACIONAL – PROJECTO DE LOTEAMENTO NO ESCRAVOTE – EIRAS – REGT.º Nº 51053/99.**

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1015, de 26/04/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 Refere-se o processo à apresentação do projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial núcleo, RN.

1.2 O processo encontra-se instruído de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro.

1.3 São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção, número de pisos, cêrceas e estacionamentos público e privado.

1.4 O desenho urbano proposto é aceitável porquanto integra-se na estrutura viária existente e na tipologia dominante no local.

1.5 A estrutura viária proposta cumpre as dimensões mínimas definidas pela Portaria n.º 1182/92 de 22 de Dezembro, com excepção do troço de acesso à moradia existente a poente, podendo aceitar-se o perfil de 6.00m por forma a “refrear” expectativas de prolongamento desse arruamento.

1.6 As áreas de cedência propostas cumprem as disposições do art. 10º do Edital 34/99.

1.7 Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto que instrui o registo n.º 51053/99, sendo devidas as taxas e cedências previstas na Secção 2 do Edital n.º 34/99, publicado no Diário da República n.º 81, II série de 7/4/99.

2.2 Notificar a entidade requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, apresentando para o efeito os projectos referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro.

Parâmetros de licenciamento:

Art. 8º, n.º 1, n.º 2, b):  $10.000\$ + n \times 40\$/m^2 \times 700m^2 = 10.000\$ + n \times 28.000\$$  (sendo n o número de anos ou fracção do prazo de execução das infra-estruturas).”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 21/06/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos da presente informação n.º 1015/00 da DGU/N, notificando-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3228/2000 (26/06/2000):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano no Escravote, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.2. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOAQUIM ROSA & FILHOS, LDA. – LOTEAMENTO EM QUINTA DA FONTE – AREEIRO – AVERBAMENTO - REGT.º 24652/00.**

Refere-se o presente processo a um pedido de averbamento do processo de loteamento n.º 448 para o nome de “Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda”.

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 21/06/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere averbar o Alvará de Loteamento n.º 448, (emitido em 14/04/00 em nome de “Empreendimentos Imobiliários A.D. Oliveira, Lda”), para o nome da nova titular que passa a ser a “Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda”, notificando-se as duas requerentes de que devem avaliar se pretendem alterar a titularidade do caucionamento.”

Face ao exposto e com base na informação n.º 724, de 15/06/2000, da Repartição de Administração Urbanística, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3229/2000 (26/06/2000):*

- **Averbar o Alvará de Loteamento n.º 448 para o nome da nova titular que passa a ser a “Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda”, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.3. MARIA DE LURDES PINTO VIEIRA DA FONSECA E OUTROS – LOTEAMENTO EM VALE FIGUEIRAS – REGTº Nº 12626/00.**

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º1349, de 01/06/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

#### “1. ANTECEDENTES

1.1. A proposta urbanística bem como o pedido de loteamento (primeira fase), constantes dos registos 37207/95 e 13843/96, em nome de Albano Simões de Melo, foram deferidos por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 5816/97, de 27/01/97.

1.2. Em virtude de vir a ser adoptada a execução de uma rotunda para nó de ligação da Circular Externa com a Estrada de Vale de Figueiras/Loreto, através do ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 29896 \* 1999 NOV 24, os Requerentes foram notificados de que o acesso provisório à primeira fase do loteamento teria de efectuar-se a partir da citada rotunda, pelo que o desenho urbano da área em causa teria de ser adaptado em função de estudo elaborado pela Divisão de Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra.

1.3. Através do ofício do Departamento de Administração Urbanística acima referenciado, os Requerentes foram também informados das omissões/deficiências de cuja supressão dependia o licenciamento de obras de urbanização e sequente tramitação do processo de loteamento em causa.

1.4. No registo em título referenciado é apresentado aditamento ao processo, onde são supridas as omissões/deficiências que anteriormente se registavam, sendo também reformulado o pedido de loteamento para a primeira fase, passando esta a contemplar apenas os lotes 1 e 2.

#### 2. ANÁLISE

2.1. Do ponto de vista técnico urbanístico, nada há opor a que na primeira fase do loteamento sejam apenas contemplados os lotes 1 e 2, ficando o lote 3, junto com os restantes (4 a 9) para a segunda fase.

2.2. O desenho urbano proposto, constante da nova planta de síntese, prevê que o acesso provisório à primeira fase do loteamento seja realizado a partir da rotunda para nó de ligação da Circular Externa com a Estrada de Vale de Figueiras/Loreto, conformando-se assim com a Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2635/99 (15/11/99).

2.3. O processo encontra-se instruído com os seguintes elementos:

2.4. Certidão da Conservatória do Registo Predial do prédio que se pretende lotear, actualizada.

2.5. Planta cadastral das áreas de cedência, relativa às duas fases do loteamento e anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 413/00, de 24/05/00.

2.6. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

2.6.1. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofícios n.ºs 5001985/194508, de 1999/01/22 e 500119185/455687, de 2000/04/10. Definem-se os trabalhos relativos às 1.ª e 2.ª fases do loteamento e respectivos orçamentos nos valores de 1 500 000\$00 e 960 000\$00, respectivamente.

2.6.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Pareceres favoráveis, conforme ofícios n.ºs 2798 de 1999-03-26 e 5144 de 2000-05-24 dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. São indicados os valores dos trabalhos relativos à 1.ª fase do loteamento (2 700 000\$00), bem como o relativo ao custo total das duas fases (14 300 000\$00), não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

2.6.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - Aprovado com condições, conforme ofícios n.ºs. 2038 de 09 MAR 99 e 4904, de 27 ABR. 04. Definem-se os trabalhos relativos às 1.ª e 2.ª fases do loteamento e respectivos orçamentos nos valores de 4 500 000\$00 e 17 500 000\$00, respectivamente. Consta complementarmente do processo informação da Divisão de Equipamento Electromecânico, com referência 365, de 00.04.24, pronunciando-se favoravelmente sobre as condições colocadas à consideração da Câmara Municipal de Coimbra, pela CENEL.

2.6.4. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 516972, de 99/09/09, reconfirmado através do ofício com referência 505089, de 2000-04-10, da referida entidade. Obteve-se, por via telefónica, a informação de que, no projecto submetido à apreciação da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, os trabalhos relativos às 1.ª e 2.ª fases do loteamento se encontravam orçados nos valores de 1 350 000\$00 e 1 700 000\$00, respectivamente, valores que também constam nas cópias (não visadas por aquela entidade) do referido projecto anexo ao registo n.º 12626/00.

2.6.5. Projecto de arruamentos - Parecer favorável, com as condições, da DCV/DOM - inf. n.º 374/2000, de 2000/05/08. São definidos os trabalhos e respectivos orçamentos para as duas fases do loteamento, considerando-se para a 1.ª fase os trabalhos compreendidos entre os perfis P13 e P17 e para a 2.ª fase entre os perfis P0 e P13, com estimativas orçamentais nos valores de 5 330 000\$00 e 17 430 000\$00, respectivamente.

2.6.6. Projecto de arranjos exteriores - Parecer favorável, com as condições enunciadas na informação da Divisão de Planeamento Estratégico, com referência n.º 114/00, de 00.04.18. São definidos os trabalhos relativos às 1.ª e 2.ª fases do loteamento e respectivos orçamentos nos valores de 1 978 900\$00 e 5 061 650\$00, respectivamente.

### 3. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

3.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, para efeitos de licenciamento da 1.ª fase do loteamento (lotes 1 e 2) e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 5816/97, de 27/01/97, as plantas de síntese e de trabalho e perfis de construção P5-P6, identificados nas peças desenhadas anexas ao registo 12626/00, com os números 02, 05 e 10, respectivamente, bem como a planta cadastral anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 413/00, de 24/05/00, no que concerne à 1.ª fase do loteamento.

3.2. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização relativas à 1.ª fase do Loteamento (lotes 1 e 2), nos termos dos artigos 22.º, 23.º e 26.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 2.6.

3.3. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

3.3.1. Pela DGU-N:

3.3.1.1. Planta de síntese do loteamento - planta anexa ao registo n.º 12626/00, de 23/03/2000 (Desenho N.º 02);

3.3.1.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 413/00, de 24/05/00;

3.3.1.3. Regulamento do Loteamento e peças desenhadas n.ºs 05 e 10, constantes do registo 12626/00, de 22/03/2000, bem como as peças desenhadas n.ºs 06, 07, 8, 9, 11, 12 e 13, que constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável;

3.3.1.4. As obras de urbanização serão realizadas em duas fases, fixando-se para a primeira fase o prazo de conclusão de 4 (quatro) meses e para a segunda 6 (seis) meses, ficando o início desta última fase dependente da desactivação da fábrica de textéis, existente na área de terreno afecta aos futuros lotes n.ºs 3 a 8;

3.3.1.5. O acesso ao loteamento a partir da rotunda de intercepção da Circular Externa com a Estrada de Vale Figueiras terá carácter provisório e será desactivado, a expensas dos promotores do loteamento, quando da conclusão da segunda fase das obras de urbanização;

3.3.1.6. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização da 1.ª fase – 17 606 000\$00 (dezassete milhões e seiscentos e seis mil escudos), conforme cálculo anexo.

3.3.2. Projectos das Obras de Urbanização - cumprimento das condições enunciadas nos documentos a seguir discriminados:

3.3.2.1. Projecto de instalação telefónica - ofícios n.ºs 5001985/194508, de 1999/01/22 e 500119185/455687, de 2000/04/10, da Portugal Telecom;

3.3.2.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos - ofícios n.ºs 2798 de 1999-03-26 e 5144 de 2000-05-24, dos S.M.A.S.C.;

3.3.2.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - ofícios n.ºs. 2038 de 09 MAR 99 e 4904, de 27 ABR. 04, da CENEL;

3.3.2.4. Projecto da rede de gás - ofício n.º 516972, de 99/09/09, reconfirmado através do ofício com referência 505089, de 2000-04-10 da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia;

3.3.2.5. Projecto de arruamentos - informação n.º 374/2000, de 2000/05/08, da DCV/DOM;

3.3.2.6. Projecto de arranjos exteriores - informação com referência n.º 114/00, de 00.04.18, da Divisão de Planeamento Estratégico.

3.3.3. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 2 004 300\$00 e conforme cálculo anexo.

3.3.4. É cedida a parcela de terreno com área de 4 164,15 m<sup>2</sup>, para via principal, prevista no Plano Director Municipal de Coimbra, dos quais 925,60 m<sup>2</sup> se destinam a cumprimento da alínea b), do n.º 1 do Art.º 64.º, do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, no âmbito da primeira fase do loteamento, remanescendo a área de 3 238,55 m<sup>2</sup>, a qual será considerada no âmbito das cedências a efectuar, quando do licenciamento da segunda fase do loteamento.

3.4. Notificar os Requerentes que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano e por todos os titulares do prédio que se pretende lotear.”

Sobre este mesmo assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanística apresentou a seguinte proposta de decisão em 21/06/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento e das respectivas obras de urbanização, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 1349/00 da DGU/N, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3230/2000 (26/06/2000):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento e das respectivas obras de urbanização nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.4. PREDIAL MONUMENTAL, LDA. – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM TOVIM DE CIMA/ADITAMENTO – REGT.º Nº 11934/00.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1132, de 17/05/2000, que a seguir se transcreve:

“1. Análise

- 1.1 Refere-se o processo à apresentação de aditamento ao projecto de loteamento de acordo com a informação n.º 67 de 10/1/00.
- 1.2 É esclarecido o facto da mina representada no levantamento topográfico se encontrar desactivada,, garantindo ainda o escoamento das águas.
- 1.3 São apresentados cortes corrigidos.
- 1.4 É apresentada planta com o quadro de síntese corrigido, face ao exposto no ponto 1.12 da informação atrás referida.
- 1.5 Não é apresentada planta de síntese sobre levantamento aerofotogramétrico.
- 1.6 É emitido parecer por parte dos SMASC, de acordo com o ofício n.º 2507 de 2000-03-10 e por parte da CENEL, de acordo com o ofício n.º 1740 de 18 FEV 00.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

- 2.1 Aprovar, nas condições a seguir indicadas, o pedido de licenciamento da operação de loteamento que instrui o registo n.º 50678/99, com as alterações constantes do registo n.º 11934/00:
  - As constantes dos ofícios n.º 2507 de 2000-03-10 dos SMASC e n.ºs 1740 de 18 FEV 00 e 6805 de 1993-07-01 da CENEL,
  - A área de cedência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 64.º do regulamento do PDM ser feita em numerário, sendo o seu valor de 489300\$00 (0,7x 699m2x1000\$00), ao que acresce as taxas previstas nos artigos 7.º e 8.º da secção II do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital da CMC n.º 34/99).
  - Ser garantido o escoamento natural das águas retidas na mina.
- 2.2 Notificar os Requerentes no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art. 20.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, requererem formalmente o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito ser apresentados os projectos de especialidades relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores, de abastecimento de águas, de saneamento, de gás e electrificação e de telecomunicações, bem como planta síntese sobre levantamento aerofotogramétrico.
- 2.3 Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral, tendo em conta a cedência aprovada com o projecto da moradia na parcela a destacar.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 21/06/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na informação n.º 1132/00 da DGU/N, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3231/2000 (26/06/2000):*



- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano em Tovim de Cima, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.5. AMOREIRAS PROPERTIES, INC – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM S.MARTINHO DO BISPO/ADITAMENTO – REGTº Nº 33553/99.**

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 1248, de 05/06/2000, cujo teor é o seguinte:

##### “I. ANÁLISE

###### 1. GENERALIDADES / OBSERVAÇÕES

Analisado o requerido cumpre-me informar:

- a) A requerente pretende lotear um terreno com a área de 6 200.00 m2 que possui em S.Martinho do Bispo, descritos na matriz sob os n.ºs 5399 ( com a área de 3 000.00 m2 ) e 5400 ( com a área de 3 200.00 m2 ) da freguesia de S. M. do Bispo, cujo desenho urbano proposto define 4 lotes para a implantação de edifícios de habitação colectiva totalizando 22 fogos.
  - b) O presente aditamento vem rectificar as questões técnicas que recaíram sobre o aditamento com o reg.to 27663/98 ).
  - c) A CENEL ( reg.to 28434/95 ) e os SMASC ( reg.to 164/96 ) emitiram pareceres favoráveis com condições.
- ###### 2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS EM VIGÔR
- a) O terreno insere-se em Zona Residencial R 1.3, de acordo com o zonamento do PDM.
  - b) A área de construção contabilizável para índice das edificações proposta - 2 267.00 m2 - é igual á área bruta de construção autorizada ao promotor , conforme mapa de medições em anexo.
  - c ) O número de pisos máximo propostos - cave + 3 - cumpre o definido no PDM.
  - d) Estão definidos 11 estacionamento públicos e 22 estacionamento privados de apoio a 22 fogos. Solução que cumpre o definido no art.º 37º do PDM : 22 privados e 11 públicos.

###### 3. QUESTÕES URBANÍSTICO - ARQUITECTÓNICOS

A intervenção pretende consolidar a estrutura urbana através do prolongamento do arruamento existente a nascente com remate numa praça. As edificações consolidam os planos marginais ao novo arruamento e ao arruamento projectado a norte/poente – via estruturante S.ta Clara/S. Martinho e acessos.

Solução que se nos afigura viável e garante a consolidação da estrutura urbana.

###### 4. QUESTÕES DE INFRAESTRUTURAS

È encargo do requerente:

- a) Dotar o loteamento com todas as infraestruturas definidas na alínea c) do art.º 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29.11.
- b) Efectuar o prolongamento das infraestruturas públicas desde o troço infraestruturado do arruamento.

###### 5. QUESTÕES DE CEDÊNCIAS

Está prevista a afectação de 3 770.00 m2 ao domínio público para arruamentos, caminho pedonal, via estruturante e zona verde de protecção, sendo que 3032.00 m2 se destinam à definição de vias principais e zona verde de protecção cumprindo os parâmetros mínimos de cedência definidos no Edital n.º 34/99.

##### II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento , ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do art.º 13º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, com as seguintes condições:

- 1.a) As constantes nos pareceres dos SMASC ( reg.to 164/96 ) e CENEL ( reg.to 28434/95 ).
  - b) O acesso automóvel ao interior dos lotes terá que ser efectuado em lancil rampeado. Situação a contemplar no projecto de arruamentos.
- ###### 2. Para licenciamento da operação de loteamento, deverão ser apresentados os seguintes elementos, no prazo de um ano:
- a) Regulamento do loteamento, ajustado à solução urbanística em apreço incluindo a definição dos ónus de servidão de passagem a pé e de automóvel que recaem sobre os Lotes.
  - b) Os projecto de especialidade definidos nas alíneas c), d) e e) do art.º 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29.11, tendo em consideração que:
    - O prolongamento das infraestruturas públicas ficam a cargo da requerente, incluindo a pavimentação do arruamento desde o troço infraestruturado.
    - O projecto de arranjo de exteriores deverá contemplar pormenorização dos muros que delimitam os lotes e propriedade contíguas e arranjo de toda a zona verde de protecção e taludes.
  - c) Planta cadastral.”

Para este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 21/06/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 1248/00, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3232 /2000 (26/06/2000):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano em S. Martinho do Bispo, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.6. ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA MADEIRA – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM ZOUPARIA DO MONTE, SOUSELAS – REGTº Nº 7284/00.**

Para o assunto acima mencionado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1103, de 11/05/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1 Refere-se o processo à apresentação do novo projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial aglomerado, RA.

1.2 O processo encontra-se instruído de acordo com o Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro.

1.3 São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção, número de pisos, cércas e estacionamento público e privado.

1.4 O desenho urbano proposto é aceitável porquanto integra-se na envolvente, e relaciona-se com a estrutura viária existente e a tipologia dominante no local.

1.5 Verifica-se, no entanto, ser necessário corrigir o alinhamento previsto para a moradia do lote nº 1, devendo privilegiar-se o alinhamento das restantes moradias.

1.6 O perfil anterior (pelo eixo do arruamento) deverá representar a implantação e volumetria das moradias, em conformidade com os perfis transversais.

1.7 A estrutura viária proposta cumpre as dimensões mínimas definidas pela Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro.

1.8 A implantação não cumpre o disposto no art. 26º do Regulamento do PDM. Poder-se-á, no entanto, invocar a excepção prevista na alínea a) do número 2 do mesmo artigo pelo facto de se inserir numa frente urbana com alinhamentos pré-definidos.

1.9 As áreas de cedência propostas cumprem as disposições dos art. 9º e 10º do Edital 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, nomeadamente no que diz respeito à compensação (em numerário, conforme memória descritiva) correspondente aos 0,7Ab.

1.10 Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas; A localização do loteamento em causa não interfere com o traçado da variante de Sargento-Mor, de acordo com o parecer da DEDC.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto que instrui o registo nº 7284/2000, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos, sendo devidas as taxas e cedências previstas na Secção 2 do Edital nº 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, no valor de 1.025.650\$00 (Um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta escudos).

2.2 Notificar o munícipe no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, apresentando para o efeito os seguintes elementos:

2.2.1 Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro, incluindo calendarização.

2.2.2 Dois exemplares da planta síntese apoiada no levantamento aerofotogramétrico (com o quadro do loteamento incluso) e perfis (um original e uma cópia) nas condições dos pontos 1.5 e 1.6.

2.3 Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral.

Nota: Taxa

Art. 8º:  $10.000\$00 + 40\$00 \times 1372.50 \times 1 = 64.900\$00$ .  
Art. 10º:  $0,7 \times 1372.5 = 960.75 \times 1000\$ \times 1 = 960.750\$00$ .”

Para este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 21/06/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licença de loteamento, nos termos e condições expressas na presente informação n.º 1103/00 e nos pareceres dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e da CENEL, notificando-se e procedendo-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3233/2000 (26/06/2000):*

- **Aprovar o pedido de licença de loteamento na Zouparria do Monte, Souselas, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.7. MATIAS & CRUZ, SOC. DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA - LOTEAMENTO EM ADÉMIA - ALVARÁ Nº 408 – TELAS FINAIS/ALTERAÇÕES DE PORMENOR E RECEPÇÃO PROVISÓRIA – REGTº Nº 35101/99.**

Relativamente a este assunto foi elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística Norte a informação n.º 1502, de 21/06/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

##### “1. ANÁLISE

1.1. As telas finais/alterações apresentadas no registo em título referenciado reportam-se a pequenos ajustamentos de pormenor, ocorridos durante a execução dos arruamentos do loteamento e foram objecto de parecer favorável da Divisão de Construção de Vias, nos termos enunciados na sua informação com referência 588/99, de 1999/08/03.

1.2. Para além das referidas alterações, as telas finais contemplam também a supressão de árvores, em locais onde as condições naturais do solo não permitiam a sua plantação, por inexistência de profundidade suficiente de terra vegetal, conforme referido na memória descritiva. A referida situação foi, no tempo, devidamente ponderada entre o promotor do loteamento e a Divisão de Planeamento Estratégico, conforme também referido na memória descritiva e confirmado em contacto telefónico com o Arq. Rui Campino.

1.3. Em sede de registo 35059/99 foi anexada ao processo declaração subscrita pela autora do projecto inicial de infraestruturas viárias do loteamento, referindo não se opor a que o Eng. Célio Manuel Fernandes Abade Dias subscreva o projecto relativo às telas finais ora em análise.

1.4. Do ponto de vista técnico urbanístico nada há a opor às referidas telas finais/alterações.

1.5. Em sede de registo 48028/98 foi requerida a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento em causa, tendo sido obtidos das entidades, consultadas para se pronunciarem sobre o estado de execução das respectivas infraestruturas, os seguintes pareceres:

1.5.1. CENEL ..... Ofício n.º 268, de 13 JAN 99, comunicando a recepção provisória das infraestruturas eléctricas.

1.5.2. PORTUGAL TELECOM ..... Ofício n.º 5001974/188219, de 1999/01/08, comunicando a recepção das infraestruturas telefónicas para efeitos de libertação de caução.

1.5.3. S.M.A.S.C. .... Ofício n.º 3816 \* 1999-04-15, complementado por “ FAX” datado de 2000/06/16, sendo através deste dado conta que as infraestruturas de água e saneamento do loteamento se encontram concluídas, podendo ser recepcionadas provisoriamente, havendo apenas que manter retida a importância de 1 530 000\$00, correspondentes a 10% das obras executadas.

1.5.4. Delegação Regional do Centro do Ministério da Economia ..... Até ao momento não se pronunciou sobre a consulta efectuada para o efeito, por via do ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 4543 \* 1999FEV25.

1.6. Consta também do processo informação da Divisão de Construção de Vias do DOM, dando conta que a obra de infraestruturização viária e trabalhos acessórios de arranjos exteriores do loteamento se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, sendo anexado o respectivo auto de vistoria, datado de 21 de Março de 2000.

##### 2. PROPOSTA

Face ao exposto e considerando que as alterações, constantes das telas finais, são de pormenor e assim enquadráveis no n.º 4 do artigo 36.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, propõe-se:

2.1. Deferimento das telas finais/alterações de pormenor do Loteamento N.º 408, constantes do registo n.º 35101/99, ao abrigo dos n.ºs 4 e 5, do artigo 36.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das

Obras de Urbanização e nas condições enunciadas na informação da Divisão de Construção de Vias, com referência 588/99, de 1999/08/03.

2.2. Em sequência e conforme também proposto pela Divisão de Construções de Vias, a homologação da recepção provisória das obras de infraestruturas viárias relativas e trabalhos acessórios de arranjos exteriores, nos termos e condições enunciados no respectivo auto de vistoria, datado de 21 de Março de 2000.

2.3. Redução, no valor de 44 004 820\$00, da garantia bancária n.º CT 506162, do Banco Pinto & Sota Mayor, de 08 Janeiro de 1998, mantendo-se cativo o valor de 11 272 600\$00 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos escudos), para garantia de boa execução dos trabalhos de infraestruturas eléctricas (808 600\$00), viárias e arranjos exteriores (5 020 000\$00), abastecimento de água e drenagem de esgotos (1 530 000\$00) e distribuição de gás (3 914 000\$00), até à recepção definitiva.

2.4. Dar conhecimento ao Banco Pinto & Sotta Mayor do enunciado no sub-ponto anterior.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta em 23/06/2000:

“1. Proponho a V. Ex.a a homologação do Auto de Vistoria referente aos arruamentos, datado de 21/03/00.

2. Mais proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, o licenciamento das alterações de pormenor ao Alvará de Loteamento n.º 408 e a redução do montante do caucionamento nos termos da presente informação n.º 1502/00, notificando-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º3234/2000 (26/06/2000):*

- **Aprovar as propostas do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcritas, ou seja a homologar o Auto de Vistoria referente aos arruamentos, e aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, o licenciamento das alterações de pormenor ao Alvará de Loteamento n.º 408 e a redução do montante do caucionamento nos termos da informação n.º 1502/00, notificando-se em conformidade .**

*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*

#### **IV.8. GRAÇA DE SÃO FILIPE – CONTRUÇÃO EM BENCANTA/ADITAMENTO – REGTº Nº 16621/00.**

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação 1547, de 15/06/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE

1. Os elementos apresentados:

Aditamento;

Projecto de segurança contra riscos de incêndio.

Vêm complementar os projectos de especialidade e instruir o pedido de licenciamento.

2. O aditamento – projecto de arranjo de exteriores sumário com a caracterização dos estacionamento – em análise vem dar cumprimento à notificação n.º 9875/00.

3. O estacionamento proposto – 20 lugares de apoio a 37 quartos – afigura-se-nos viável, interpretando-se como válida a definição de 0.5 lugar por quarto ( critério definido no art.º 37.º do PDM para hotelaria ).

I. PROPOSTA

Face ao exposto, **PROPÔE-SE:**

1. **DEFERIR** o aditamento em análise, com a condição de em obra ser executado um sistema eficaz de escoamento de águas na zona de estacionamento.

2. **DEFERIR** o pedido de licenciamento, que engloba a aprovação dos projectos de especialidade com as condições emitidas pelos SMASC e CENEL.

A licença de obras deverá ficar condicionada ao fornecimento do alinhamento/implantação e confirmação do lote pelo sector de topografia municipal.

Parâmetros de Licenciamento:  $Ab = Ab' = 582.18 \text{ m}^2$ ;  $n = 4$  e  $T = 3.500\$00$

Parâmetros urbanísticos:

Área de construção –  $582.12 \text{ m}^2$ ;

Número de pisos – Dois pisos;

Cércea – 6.65 m em relação ao terreno contíguo à edificação;

Número de fogos – Uma ocupação ( 1ar de idosos );

Uso da edificação - 1ar de idosos .

3. Coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento de taxas solicitada no reg.º 9400/00, no contexto do estabelecido no art.º 35.º do Edital n.º 34/99.”

Sobre este assunto o Chefe de Divisão, Eng.º Luís Leal, emitiu em 16/06/2000, a seguinte proposta:

“A) Proponho o deferimento da planta de implantação/arranjos exteriores (versão ajustada) nos termos enunciados em II.1, bem como o pedido de licenciamento nos termos propostos em II.2.

B) Remete-se, para ponderação superior, a hipótese da C.M. equacionar o pedido de isenção ou redução de taxas de licenciamento, formulado pelo registo n.º 9400/00, no quadro do estabelecido no art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, em face da configuração jurídica da requerente – Instituição de Solidariedade Social e do equipamento social em apreço – Ampliação de Lar de Idosos. Cálculo das taxas, em questão:  $4 \times 10\$00 \times 582,18 + 3.500\$00 \times 582,18 = 2.060.917\$00$  (dois milhões, sessenta mil, novecentos e dezassete escudos).”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 21/06/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Á consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Machado:

1-Na ausência do Exmo. Vereador, Dr. João Silva, e por razões de simplificação de procedimentos, cumpre-me propor a V.Ex.ª o deferimento do pedido de licenciamento da construção nos termos da presente informação n.º 1547/00 da DGU/S e respectiva proposta formulada pelo Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal, em 16/06/00.

2-Mais proponho a V. Ex.a que se submeta à ponderação/apreciação da Câmara Municipal, o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento no contexto do pto b) da proposta do Chefe da Divisão que também subscrevo.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3235 /2000 (26/06/2000):*

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, deferindo o pedido de licenciamento da construção, bem como o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo respectivo licenciamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO V- OBRAS MUNICIPAIS**

### **V.1. EXECUÇÃO DE PASSEIOS E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.**

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Trânsito elaborou a informação n.º 219, de 20/06/2000, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal Coimbra incluiu no seu P.A. e Orçamento do ano 2000 no objectivo Desenvolvimento Sócio Económico (04) cujo programa Conservação e Manutenção de Vias e Passeios (0403) com o Projecto Pavimentação e Manutenção de Vias e Passeios (040301) a seguinte acção:

- Execução de Passeios e Manutenção de Calçadas (04 03 01 04)

Para cumprimento das referidas acções foi elaborado o presente projecto que visa a construção e manutenção de passeios em calçadinha vidraço branca e preta em zonas degradadas, e consequentemente a criação de melhores condições de segurança e comodidade do peão, nas ruas envolventes ao Palácio de Justiça, nomeadamente, a Rua João de Ruão, Rua Manuel Rodrigues, Rua João Machado, Rua Rosa Falcão, Rua Mário Pais, Rua Simões de Castro e a Avª Fernão de Magalhães, Rua do Brasil, Rua dos Combatentes e Avª Navarro.

Assim, propõe-se superiormente a aprovação do Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos - clausulas gerais, clausulas especiais e condições técnicas gerais e especiais, bem como a abertura de um concurso público, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Igualmente se propõe superiormente a aprovação do Anúncio, elaborado de acordo com o n.º 1 do Artigo 80º do mesmo diploma legal e a publicação deste anúncio no Diário da República – III Série e nos jornais “O Público” e “Diário de Coimbra”, cujos custos ascendem a 46.360\$00, 64.400\$00 e 84.240\$00, respectivamente. A estes valores acresce o I.V.A. à taxa legal de 17%.

Também se propõe superiormente a aprovação da seguinte Comissão de Abertura de Propostas:

Efectivos

- Engº Gomes Martins - Chefe da Divisão de Trânsito – Presidente;



- Engº Téc. Fernando Gaspar - Técnico de 1ª Classe da Divisão de Trânsito;  
 - Drª Maria João Esteves – Técnica Superior de 2ª. Classe do Departamento Financeiro;  
 - Sr. Arménio Carvalho - Assistente Administrativo Principal da Div. Trânsito- secretário.  
 Suplentes

- Engº José Cardoso Santos – Engº. Civil de 2ª. Classe da Divisão de Construção de Vias;  
 - D. Margarida Lopes – Assistente Administrativo Principal da Div. Trânsito;

e da seguinte Comissão de Análise das Propostas:

- Engº Téc. Fernando Gaspar – Engenheiro Técnico de 1ª Classe da Divisão de Trânsito – presidente;  
 - Engº Téc. Carlos Albuquerque – Técnico de 2ª Classe da Divisão de Trânsito;  
 - Engº Rios Vilela – Engº Civil Assessor.

Esta empreitada estima-se em 73.887.850\$00, encontrado-se prevista no plano de actividades de 2000 na rubrica 04 03 01 04 e será paga pelo código orçamental 14 09 04 01.”

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro chamou a atenção para o facto de, tratando-se de vias de intenso tráfego automóvel – com destaque para a Rua do Brasil – ser desejável que as intervenções ocorram em períodos onde o transtorno seja o menor possível. Afirmou ainda que, havendo lugar à construção de novos passeios, ser de grande importância resolver o estrangulamento da Avenida Navarro junto ao Hotel Avenida.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3236 /2000 (26/06/2000):*

- **Abrir um concurso público para a “Execução de Passeios e Manutenção de Calçadas”, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovando para o efeito os respectivos Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos - clausulas gerais, clausulas especiais e condições técnicas gerais e especiais, bem como o Anúncio, elaborado de acordo com o n.º 1 do Artigo 80º do mesmo diploma legal e a publicação deste anúncio no Diário da República – III Série e nos jornais “O Público” e “Diário de Coimbra”, cujos custos ascendem a 46.360\$00, 64.400\$00 e 84.240\$00, respectivamente, acrescidos de I.V.A. à taxa legal de 17%.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Engº Gomes Martins - Chefe da Divisão de Trânsito – Presidente, Engº Téc. Fernando Gaspar - Técnico de 1ª Classe da Divisão de Trânsito, Drª Maria João Esteves – Técnica Superior de 2ª. Classe do Departamento Financeiro, Sr. Arménio Carvalho - Assistente Administrativo Principal da Div. Trânsito- secretário, como membros efectivos e Engº José Cardoso Santos – Engenheiro civil de 2ª. Classe da Divisão de Construção de Vias, D. Margarida Lopes – Assistente Administrativo Principal da Div. Trânsito, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas: Engº Téc. Fernando Gaspar – Engenheiro Técnico civil de 1ª Classe da Divisão de Trânsito – Presidente, Engº Téc. Carlos Albuquerque – Engenheiro Técnico de 2ª Classe da Divisão de Trânsito e Engº Rios Vilela – Engº Civil Assessor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **V.2. CONSERVAÇÃO DE VIAS E PASSEIOS – BAIRROS DE SANTA APOLÓNIA, PONTE DE EIRAS, LOGO DE DEUS, MURTAL E ACESSO A VILARINHO – ABERTURA DE PROPOSTAS.**

Para o concurso referenciado em epígrafe e com base na informação n.º 548, de 20/06/2000, da Divisão de Construção de Vias, procedeu-se à abertura de propostas, tendo sido as mesmas apresentadas pelas seguintes empresas:

- “JSC – José Cerejo dos Santos”;
- “Isidoro Correia da Silva, Lda.”;
- “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda.”;
- “A.M. Cacho & Brás, Lda.”;
- “Manuel Manso Nunes, Lda.”;
- “Construções S. Jorge S.A.”
- “Redevias – Sociedade de Construções e Vias, Lda.”;
- “Tavel, Lda.”.

Propostas apresentadas:

- “JSC – José Cerejo dos Santos” – 99.934.500\$00 (noventa e nove milhões novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos escudos) com prazo de execução de 150 dias;



- “Isidoro Correia da Silva, Lda.” – 150.737.260\$00 (cento e cinquenta milhões setecentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta escudos) com prazo de execução de 150 dias;
- “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda.” – 128.267.333\$00 (cento e vinte e oito milhões duzentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e três escudos) com prazo de execução de 150 dias;
- “A.M. Cacho & Brás, Lda.” – 141.182.500\$00 (cento e quarenta e um milhões cento e oitenta e dois mil e quinhentos escudos) com prazo de execução de 150 dias;
- “Manuel Manso Nunes, Lda.” – 113.281.250\$00 (cento e treze milhões duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta escudos) com prazo de execução de 150 dias;
- 113.281.250\$00 (cento e treze milhões duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta escudos) com prazo de execução de 120 dias – proposta condicionada.
- “Construções S. Jorge S.A.” – 143.759.490\$00 (cento e quarenta e três milhões setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa escudos) com prazo de execução de 150 dias.
- “Redevias – Sociedade de Construções e Vias, Lda.” – 141.853.100\$00 (cento e quarenta e um milhões oitocentos e cinquenta e três mil e cem escudos) com prazo de execução de 150 dias;
- “Tavel, Lda.” – 173.004.416\$00 (cento e setenta e três milhões quatro mil quatrocentos e dezasseis escudos) com prazo de execução de 150 dias.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3237/2000 (26/06/2000):*

- **Fazer baixar as propostas à Comissão de Abertura para avaliação das aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. CAMPEONATO EUROPEU DE FUTEBOL DE 2004 – PROJECTO DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE COIMBRA.**

Para o processo acima identificado o Senhor Vereador Jorge Lemos apresentou a seguinte proposta:

“Conforme é do conhecimento de V.Ex.<sup>a</sup>., aquando da candidatura de Portugal à Organização da Fase Final do Campeonato Europeu de Futebol de 2004, houve que organizar um estudo/dossier com as obras de remodelação e ampliação que a Câmara Municipal de Coimbra se propunha realizar no Estádio Municipal de Coimbra, no caso da candidatura de Portugal ser escolhida para acolher a fase final do Campeonato, o que veio a acontecer.

A preparação do estudo/dossier referido, foi entregue por Ajuste Directo À Firma PLARQ – Estudos de Arquitectura e Urbanismo, Lda., do Sr. Arquitecto António Monteiro, que se mostrou disponível para o realizar no curto espaço de tempo disponível para a sua preparação.

Decidida a realização em Portugal da fase final do Campeonato da Europa de Futebol de 2004 e depois de pormenorizado o estudo referido, que inclui a intervenção global para o Estádio Municipal e espaço envolvente, este foi aprovado pela Câmara Municipal na sua Reunião de 10/04/2000 e posteriormente pela Assembleia Municipal na Sessão de 20/04/2000.

Dado o exposto e tendo em consideração que o decreto-lei n.º. 15/2000, veio criar um regime excepcional para a aquisição dos projectos necessários à execução das obras que sejam da responsabilidade das Autarquias Locais, no âmbito do Campeonato da Europa de Futebol de 2004, podendo ser adjudicados por Ajuste Directo, e ainda o disposto no n.º. 7 do art.º. 78.º. do Decreto Lei n.º. 197/99 de 8 de Junho, entendo dever consultar-se a Firma referida, para a apresentação da proposta de elaboração do “Projecto de Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra”, conforme oficiou que se anexa.”

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Cassiano Afonso** referiu que a Câmara Municipal deveria apresentar um valor base para a elaboração do projecto, bem como os “timings” de faseamento quer da entrega do projecto, quer da execução da obra, atendendo a que a UEFA estabelece o prazo de Junho de 2003 para a entrega do empreendimento.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a legislação invocada possibilita o ajuste directo, justificando-se, neste caso, que o Senhor Vereador Jorge Lemos fundamentasse a necessidade de recurso ao ajuste directo.

O Vereador **Jorge Lemos** referiu que esta proposta é a continuação do trabalho desenvolvido pelo Sr. Arquitecto Monteiro e os prazos indicados pela UEFA são no sentido dos projectos estarem concluídos em Janeiro de 2001. Para a execução da obra será depois aberto o respectivo concurso público internacional, tudo nos termos da legislação em vigor.

O Sr. **Presidente**, objectivando e esclarecendo, referiu que é ao abrigo da Lei 15/2000, que a Câmara Municipal vai proceder ao ajuste directo do projecto contendo as peças necessárias ao lançamento do concurso da obra. Nos termos da lei geral de empreitadas e fornecimentos de Obras Públicas (Lei/59/99) e do Regulamento de Execução do Plano e Orçamento será lançado o concurso público de execução da obra. A razão de se fazer o ajuste directo ao Sr. Arquitecto Monteiro reside no facto de ter sido este técnico que trabalhou na elaboração do estudo prévio para a preparação da candidatura e que levou a que a UEFA atribuisse a organização do Euro 2004 a Portugal, não sendo por isso possível voltar atrás, sob pena de ser posta em causa a própria candidatura por alteração posterior dos seus pressupostos.

Posto isto o executivo deliberou:

*Deliberação nº3238/2000 (26/06/2000):*

- **Aprovar a consulta à “PLARQ – Estudos de Arquitectura e Urbanismo, Lda., para apresentação de proposta de elaboração do “Projecto de Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra, nos termos da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Jorge Lemos e acima transcrita e tendo ainda em conta o “Contrato-Programa Desportivo” assinado em 2000/06/05 entre a Câmara Municipal de Coimbra, O Instituto Nacional do Desporto e o “Euro 2004, S.A.”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

### **VI.1. EPÍDICO DE PLAUTO – PROPOSTA DE ESPECTÁCULO.**

Através da informação n.º 636, de 20/06/2000, da Divisão de Turismo, é demonstrado o interesse de que pode revestir para o público local e visitantes a apresentação de uma peça clássica, representada por um Grupo de Teatro sediado em Coimbra, denominado “Thíasos”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3239/2000 (26/06/2000):*

- **Aprovar a inclusão da peça teatral “Epídico” de Plauto pelo Grupo “Thíasos” no programa das Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel, a realizar no dia 1 de Julho (Sábado), pelas 21h30, na Praça 8 de Maio, responsabilizando-se o Grupo pela parte da iluminação do espectáculo.**
- **Atribuir um subsídio a favor da Associação Cultural Thíasos, com sede no Instituto de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, no valor total de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VII - DESPORTO**

### **VII.1. FÉRIAS DESPORTIVAS VERÃO – 2000.**

Dando cumprimento ao objectivo 02 do Plano de Actividades – Promoção e Dinamização da Cultura, Desporto e Tempos Livres, vai a Câmara Municipal de Coimbra, através da Divisão de Desporto, levar a efeito a acção Férias Desportivas Verão 2000, que irá decorrer de 3 de Julho a 31 de Agosto de 2000, na qual poderão participar jovens dos 7 aos 15 anos. Esta acção inclui Animação Desportiva em Zonas Verdes e Iniciação à Natação.

Face ao exposto e com base na informação 78, de 16/05/2000, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3240/2000 (26/06/2000):*

- **Aprovar o projecto de “Férias Desportivas” para os próximos meses de Julho e Agosto, destinadas a jovens dos 7 aos 15 anos, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, sendo certo que a inscrição mensal da participação dos jovens é de 1025\$00, o transporte a efectuar pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra importa em 210.630\$00 e as promoções diversas e comunicação social em 203.533\$00 e são concedidos os seguintes subsídios às entidades abaixo discriminadas, tendo em vista a colaboração a prestar no que respeita ao enquadramento técnico da iniciativa:**
  - Associação Académica de Coimbra (Secção de Ténis de Campo) ..... 80.000\$00;
  - Associação Distrital de Judo de Coimbra..... 90.000\$00;

- Clube Fluvial de Coimbra.....	80.000\$00;
- Associação Regional das Beiras de Pesca Desportiva de Rio .....	80.000\$00;
- Associação de Basquetebol de Coimbra .....	95.000\$00;
- Associação Distrital de Atletismo de Coimbra.....	90.000\$00;
- Associação de Voleibol de Coimbra.....	90.000\$00;
- Centro Hípico de Coimbra.....	95.000\$00;
<b>Total .....</b>	<b>700.000\$00.</b>

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO VIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

### VIII.1.SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO MONDEGO – BAIRRADA – PLANO OPERACIONAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS 2000 – 2006.

Pelo Sr. Presidente foi feita a apresentação deste processo, ao qual se encontra apenas informação do Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datada de 05/05/2000, apreciada em reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de 21/06/2000, que a seguir se transcreve:

“Tenho presente o Documento, que subordinado ao tema em epígrafe, foi em 18.04.2000 dirigido pelo Senhor Ministro do Ambiente ao Senhor Presidente.

Tenho presente o Despacho 628/PR/2000 de 28/04, no mesmo exarado, cumprindo-me face à directiva que é dada, referir:

1.Propõe o Senhor Ministro, no âmbito do Plano Operacional de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (2000-2006) apresentado em ¼ no Conselho Nacional de Água (a que me referi na minha informação patente ao C.A. em 1/02) e posteriormente na CCR Centro em 11/04 (a que esteve presente o Sr. Eng.º Portugal), a criação do sistema em epígrafe envolvendo 18 Municípios.

2.Acentua aquele governante que a perspectiva integrada (supramunicipal) de resolução conjugada das actividades de captação tratamento distribuição de água e recolha tratamento e rejeição de efluentes sob um figurino e gestão empresarial, é estratégia a preferir, constituindo orientação política do Governo, dar às Entidades assim estruturadas, prioridade na concessão dos financiamentos do Fundo de Coesão no âmbito do QCA III (2000-2006). Ora, a legislação invocada, Decreto-Lei 379/93 de 5/11 e 162/96 de 4/9, tipifica os designados Sistemas Multimunicipais como sistemas em alta (a montante da distribuição de água e/ou a jusante da colecta de esgotos), que sendo de importância estratégica abrangem a área de pelo menos dois municípios e exijam um investimento predominante do Estado.

A gestão e exploração destes sistemas pode, no âmbito da citada legislação, ser directamente efectuada pelo Estado ou concessionada a entidade pública de natureza empresarial ou empresa que resulte da associação de entidades públicas (em posição social maioritária), com outras entidades.

Foquemos entretanto o posicionamento de Coimbra nas áreas de actividade em apreço:

- Modo de gestão – Delegada nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra
- Grande produtor de água potável de elevada qualidade
- Distribuidor para os seus municípios (água em baixa)
- Fornecedor a alguns concelhos limítrofes (água em alta)
- Grau de cobertura do concelho a 100%
- Colecta de águas residuais produzidos no concelho (sistema em baixa)
- Transporta os efluentes por sistemas de emissários (alta)
- Depura em 15 ETAR's, as águas residuais urbanas e industriais transportadas (sistema em alta) e promove a sua devolução ao meio ambiente.
- Grau de cobertura a aproximar-se dos 90%.

Face ao exposto ocorrem:

#### Óbice I

Sendo absorvidas pelo Sistema Multimunicipal as acções respeitantes às alíneas b), d), g) e h) a cargo de quem ficam, as expressas em c) e f) (por sinal as mais trabalhosas, mais conflituosas em termos sociais e menos rendosas)?

#### Óbice II

Estando desenvolvidas acções, com alguma solidarização de 13 Municípios, tendentes à criação do “Sistema Regional de Abastecimento de Água Baixo Mondego/Lis”, portanto com uma envolvimento geográfica e municipal diversa do Sistema Multimunicipal agora proposto pelo Senhor Ministro do Ambiente, como proceder?

#### Óbice III

O nosso sistema primário de elevação/adução, está profundamente envolvido no sistema de distribuição, tornando muito difícil a sua separação física.

Sendo aquele um dos principais segmentos dos sistemas em alta, como se faria a sua integração no sistema multimunicipal?

- Naturalmente que temos assistido à criação de inúmeros Sistemas Multimunicipais de tal modo que julgamos mesmo, que o País se encontra (por aquele tipo de sistemas), praticamente coberto.
- Naturalmente que alguns destes sistemas muito embora enformados pelo quadro jurídico geral concretizado no Decreto-Lei 162/96, de 4/9, dispõem outros de fundamentação jurídica específica como o caso por exemplo, do “Saneamento da Costa do Estoril” ou da própria EPAL, (produtora de água potável, fornecedora em alta, fornecedora em baixa, similarmente a esta nossa Entidade).
- Naturalmente que também nesta como em todas as matérias, não podemos ficar a olhar para o passado (somos os Serviços Municipalizados mais antigos do País), pois corremos o risco de com essa imutabilidade ficar isolados, e pior que isso desajustados, para o confronto com as realidades do tempo presente.
- Naturalmente, e este é o nosso entendimento, que o assunto deve ser analisado e ponderado neste enquadramento multimunicipal (devidamente adaptado para ser portador de mais valias para Coimbra) ou noutra, como por exemplo aquele que é articulado pela Lei 58/98 de 18/08 – Empresas Municipais.

Julgo no entanto que a elaboração dum Estudo de Viabilidade Técnico – Económica que não vincule o município, e clarifique algumas das dúvidas levantadas, aspectos para que parece, o Ministério do Ambiente se disponibiliza, ajudará à tomada de decisão mais sustentada.”

A propósito deste assunto o Senhor Vereador Gouveia Monteiro referiu que, depois de ler atentamente a informação do Sr. Engenheiro Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e tendo em conta as deliberações já tomadas pela Câmara Municipal sobre o abastecimento regional, não concordar com a pressão que estava a ser exercida pelo Sr. Ministro do Ambiente que a toda a força pretende implementar um determinado “figurino” de sistemas intermunicipais para abastecimento de água e tratamento de águas residuais. No entendimento do MAOT – contraditório com tudo o que foi afirmado relativamente à maior intervenção dos Municípios na gestão dos programas comunitários - o Governo é que decide a quem deve dar prioridade em termos de candidatura ao Quadro Comunitário de Apoio, e por isso não perfilha a relação que se pretende instituir com os municípios, ao “vender” modelos institucionais, inclusivé em Coimbra onde já foram feitas opções diferentes, havendo em curso contactos com um conjunto vasto de municípios, com uma área geográfica, um âmbito e uma filosofia diferentes. Disse ainda que a Câmara Municipal de Coimbra deveria fazer sentir ao Sr. Ministro do Ambiente que já tem em curso um projecto de sistema regional de abastecimento de água em alta, e que tem legítima expectativa que os poderes do município sejam acrescidos em termos de definição das prioridades das candidaturas aos fundos comunitários, pelo que não vê com bons olhos a dissuasão das suas próprias opções por um excessivo poder do Governo Central na definição das prioridades nas candidaturas.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que uma das melhores formas de levar água potável às populações reside na conjugação de esforços entre municípios. Embora o sistema de captação e condução da água no município de Coimbra esteja delegada nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, há muitos municípios que lutam com dificuldades na captação de água de boa qualidade. O sistema que é proposto pelo Ministério do Ambiente para no sentido de se conjugarem esforços entre os vários municípios quanto à exploração do sistema de abastecimento de água, sendo o sistema multimunicipal o que oferece melhores garantias, pelo que todas as propostas apresentadas nesse caminho são de analisar.

O Sr. Vereador **João Pardal** sobre este mesmo assunto referiu-se ao desconhecimento do Sr. Ministro do Ambiente do Plano Estratégico de Água do Município de Coimbra através dos seus Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. A água potável é cada vez mais um bem escasso, sendo no futuro cada vez mais difícil de gerir e disponibilizar água potável para os cidadãos. Coimbra e o próprio Rio Mondego deveriam ser considerados como uma reserva nacional de água. Existem captações de água de boa qualidade em Coimbra e isso deveria ser tomado em consideração pelo Ministério do Ambiente, bem como o sistema de abastecimento a vários concelhos, já aprovado pela Câmara Municipal. O sr. Ministro não tem o direito de por em questão uma gestão, atempadamente aprovada, de estratégia em termos futuros e no pressuposto de uma candidatura ao III QCA, pelo que discorda do estilo de prepotência apresentado tentando transformar os objectivos fundamentais e a estrutura orgânica desse mesmo projecto.

Por fim o Sr. **Presidente** referiu que aquilo que é proposto pelo Sr. Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento é a realização de um Estudo de Viabilidade Técnico-Económica que não vincule o município, o qual no seu entendimento, deverá ainda conter a clarificação de diversas componentes como aquilo que hoje existe no âmbito da união europeia sobre o abastecimento de água em alta por empresas, a compra da água dos sistemas distribuidores em alta pelos municípios e a distribuição domiciliária pelas Câmaras Municipais.

Posto isto e após mais alguns esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, o executivo deliberou:

*Deliberação nº3241/2000 (26/06/2000):*

- **Prosseguir os estudos nos moldes apresentados e propostos pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento através da informação do Sr. Director Delegado na sua informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.2. RESERVATÓRIO DA ARRUELA E CONDUTA ADUTORA À REDE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA COM APROVAÇÃO DO PROJECTO.**

Para o assunto referenciado em epígrafe, o executivo deliberou:

*Deliberação nº3242/2000 (26/06/2000):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de 21 de Junho de 2000, que adjudicou definitivamente a empreitada “Reservatório da Arruela e Conduta Adutora à Rede” a Henrique da Piedade Matos, Lda., pelo valor de 105.961.990\$00+IVA, (cento e cinco milhões novecentos e sessenta e um mil novecentos e noventa escudos+IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX - ASSUNTOS DIVERSOS**

#### **IX.1. MUSEU NACIONAL DE MACHADO DE CASTRO – AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.**

Pelo Sr. Presidente foi referido que é pertença do município um conjunto de parcelas de terreno situadas na Rua Borges Carneiro e Beco das Condeixas, que vieram à posse da Câmara, uma por litígio e outras por negociação amigável. Na presença do projecto idealizado para a ampliação das instalações do Museu Machado de Castro, manifestou, quer ao Ministério da Cultura quer à Directora do Museu, a disponibilidade da Câmara Municipal para que o uso daquele espaço pudesse ser incorporado no Museu. Do mesmo modo decorrem diligências por parte do Estado tendo em vista a aquisição, pela via do direito, do prédio situado ao lado dos terrenos já referidos, bem como a eventual aquisição do terreno a seguir para o lado da Rua do Cabido, onde se torna necessário haver um estudo arqueológico adequado para que a intervenção resulte na sua totalidade.

Após a análise do assunto e tendo em conta a comunicação do Instituto Português dos Museus, registada nesta Câmara Municipal com o nº. 17094/2000, de 18 de Abril, o executivo deliberou:

*Deliberação nº3243/2000 (26/06/2000):*

- **Disponibilizar-se para afectar os terrenos propriedade do Município, sitos nas imediações do Beco das Condeixas e da Rua Borges Carneiro, tendo em vista a ampliação das actuais instalações do Museu Nacional Machado de Castro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente propôs aos Senhores Vereadores que a próxima reunião da Câmara Municipal de Coimbra seja realizada no dia 10 de Julho de 2000, pelas 15 horas, e o período de intervenção aberto ao público às 17 horas, dado que a próxima segunda-feira, dia 3 de Julho, é véspera do dia da cidade e existe já uma intensa e sobrecarregada agenda. Os Senhores Vereadores concordaram com a proposta e ficaram desde logo convocados para a referida reunião.

E sendo dezanove horas e quinze minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.